



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 03/07/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 23 DE 02/03/07

DECRETO Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2006.

~~Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica e dá outras providências.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com o art. 103, §1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** Fica concedido o Direito Real de Uso ao **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.104.044/0001-48, de uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), da APM 15, Jardim Aurenny III, neste Município.~~

~~**Art. 2º** O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 5032932/05 e apenso 5030601/05.~~

~~*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.~~

~~**Art. 3º** A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, 03 dias do mês de julho de 2006.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município